

**LEI N.º 1482/2012**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.623,03 ( Nove mil, seiscentos e vinte e três reais e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.010.301.0012.2028 – AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE- 15 % IMPOSTOS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
3304 - Receita de Alienação – Exerc. Anterior	R\$	318,57
1304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/ Indenizações de Sinistros - Exerc.Corrente	R\$	9.304,46
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.623,03</b>

**Art. 2.º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64 e o Superávit Financeiro – RECURSOS VINCULADOS, - oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte	3304 - Receita de Alienação Ativos da Saúde – Superávit Financeiro -Exerc. Ant.	R\$	318,57
Fonte	1304 - Receitas de Rendimentos de Alienação de Ativos da Saúde – Excesso de Arrecadação- Exercício Corrente	R\$	118,24
Receita 1325019904			
Fonte	1304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/ Indenizações de Sinistros – Excesso de Arrecadação - Exerc.Cor.	R\$	9.186,22
Receita 1990210200			

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2012.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**